



EDITAL DE SELEÇÃO 014/2024/IVH
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica
Termo de Fomento nº 006/2024/SJC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestador de auxiliar técnico do projeto para o projeto - Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog por meio da parceria formalizada com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo – TF nº 006/2024/SJC.

Este edital será exclusivo para prestadores/as de serviço, pessoa jurídica, que se autodeclaram como pretas, pardas ou indígenas.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), consciente dos desafios estruturais que afetam a distribuição de oportunidades profissionais para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ ou LGBTQIA+, tem buscado maior diversidade em suas equipes e fornecedores de serviços.

Nesse contexto, o IVH tem desenvolvido estratégias específicas para mitigar tais disparidades em seu ambiente de atuação, compreendendo que a inclusão genuína requer ações concretas e contínuas, tal qual a abertura de oportunidade afirmativa. Portanto, o IVH está comprometido em criar um ambiente que favoreça a participação equitativa de pessoas negras, indígenas e LGBTQIAPN+. não apenas em seus projetos e atividades, mas também em seus diferentes cargos hierárquicos.

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.



Desta forma, o Instituto Vladimir Herzog, em posse de diversos itens exclusivos sobre a vida e obra de Vladimir Herzog, planeja criar um Centro de Referência (físico e digital) para facilitar e incentivar o acesso a documentos e informações à sociedade, de maneira fácil, agradável e segura.

Através de um acervo organizado e seminário, pretendemos incentivar o uso de conteúdos históricos como fonte de pesquisa e produção de conhecimento para estudantes, profissionais do audiovisual, jornalistas e a sociedade em geral.

A carência e o difícil acesso a informações confiáveis sobre o período de regime militar e seus desdobramentos no presente podem fazer com que o tema deixe de ser discutido e aprofundado na universidade, na política e na sociedade em geral. A necessidade em discutir sobre a ditadura e suas continuidades no presente se justifica também pela onda de negacionismo histórico onde o período do regime militar é alvo preferencial. Por isso, é importante manter viva a memória sobre as violações de direitos humanos na ditadura militar no Brasil e de uma das figuras mais simbólicas desse período: Vladimir Herzog, razão pela qual esse projeto prevê a organização e a difusão pública do acervo do jornalista Vladimir Herzog e do Instituto Vladimir Herzog jurídico e da Segurança Pública através do aprimoramento da atuação dos profissionais dessas áreas.

Para realização de todas estas ações a contratação de prestador de serviço para função de auxiliar técnico de projeto se faz fundamental e para tanto, a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços:

SERVIÇO	VAGA	VIGÊNCIA
Auxiliar técnico de projeto	01	7 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Auxiliar técnica – compre ao prestador de serviços de auxiliar técnico desenvolver:

- 2.1.1. Apoiar à coordenação do projeto no planejamento, gestão e execução do projeto de preservação e difusão de acervo;
- 2.1.2. Apoiar e monitorar as atividades de digitalização e preservação do Acervo;
- 2.1.3. Apoiar e monitorar o desenvolvimento de repositórios digitais;
- 2.1.4. Acompanhar tecnicamente e auxiliar na catalogação dos materiais dos acervos;
- 2.1.5. Apoiar o desenvolvimento dos ambientes digitais dos acervos



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- a) Prestadores de serviço autodeclarados pretos e/ou pardos e/ou indígenas.
- b) Pessoas jurídicas que possuam conta bancária vinculado ao CNPJ;
- c) Interessados que demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;

3.2. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 61.983/2016 e execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão negativa de débitos tributários da Secretaria da Fazenda de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br>);
- (iii) breve portfólio/currículo com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou portfólios e/ou publicações ou outros casos possuam)

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org,



indicando no campo assunto o número do edital e a função desejado. (ex: Edital 007/2024 - Função de Auxiliar técnico – Termo de Fomento nº 06/2024/SJC).

6.PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	10 de maio de 2024
Recepção da documentação	Até 14 de maio de 2024
Divulgação do Resultado	17 de maio de 2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

8.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 14 de abril quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

8.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

8.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

8.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



TERMO DE REFERÊNCIA 007/2024 SJC

Projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog**

Termo de Fomento nº.06/2024/SJC

FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº 06/2024/SJC, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo Nº 2023/056056.), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de serviço Auxiliar Técnico do projeto para o projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog, em atendimento a Meta 1, do Plano de Trabalho em vigor

Este edital será exclusivo para prestadores/as de serviço que se autodeclaram como pessoas pretas, pardas ou indígenas.

OBJETO:

Contratação de serviço de auxiliar técnico para o projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência propõe a contratação de serviço de auxiliar técnico que possua experiência comprovada em gestão de arquivos para execução das ações prevista no projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog. Este tem por objetivo celebrar a vida e a obra de Vladimir Herzog, jornalista e intelectual, reconhecido como uma das figuras públicas mais relevantes do século XX no Brasil; democratizar o acesso aos conteúdos do Acervo Vladimir Herzog que tratam de período importante da história recente do país; pela difusão dos conteúdos do Acervo, promover narrativas de respeito aos direitos humanos e mobilizar para a defesa dos valores democráticos; divulgar atualizações do Acervo, ampliando o acesso a seus conteúdos, promovendo atividades de mediação cultural; fomentar a pesquisa e a produção acadêmica sobre o Acervo; criar conteúdo educativo de orientação para orientar navegação no Acervo.

Dessa forma, o auxiliar técnico será fundamental para garantir o devido planejamento e execução do projeto, de modo a promover a estruturação, preservação e difusão de acervos físico e digital do jornalista Vladimir Herzog.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Realizar trabalho de auxiliar técnico no projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog, sendo o/a responsável:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



- a) Apoiar à coordenação no planejamento, gestão e execução do projeto de preservação e difusão de acervo;
- b) Apoiar e monitorar as atividades de digitalização e preservação do Acervo;
- c) Apoiar e monitorar o desenvolvimento de repositórios digitais;
- d) Acompanhar tecnicamente e auxiliar na catalogação dos materiais dos acervos;
- e) Apoiar o desenvolvimento dos ambientes digitais dos acervos

VIGÊNCIA:

O período de execução será de 7 meses.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço descrito no termo de referência, com a comprovação igual ou similar ao objeto do projeto e/ou com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, bem como contar.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog**, Termo de Fomento nº 06/2024/SJC;

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog** Termo de Fomento nº 06/2024/SJC, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog** Termo de Fomento nº 06/2024/SJC, promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados;



A contratante promoverá a articulação com a parceira, Governo do Estado de São Paulo, na figura da Secretaria de Justiça e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E O PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços será de 8 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em uma parcela, de acordo com os serviços estabelecidos no Termo de Referência, atividades desenvolvidas e nota fiscal devidamente atestados pela contratante. O valor total do contrato de prestação de serviço será de R\$ 16.800,00.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Estadual 61.981/2016 pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog
Termo de Fomento nº TF nº 06/2024/SJC



ANEXO II

O preenchimento e envio desta autodeclaração é condição de participação no edital

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 008/2022, que sou uma pessoa (*assinale
uma das alternativas abaixo*)

- preta
- parda
- indígena
- amarela
- branca

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que sou responsável pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante